



Exmº. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência N.º	Sua data	Nossa referência Proc.º REQ/GSR/03	Data e número de expedição

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 363/VII APRESENTADO PELO SENHOR DEPUTADO JOSÉ DECQ MOTA (PCP) – AS PRETENSÕES DO SINDICATO DOS CAPITÃES, OFICIAIS PILOTOS, COMISSÁRIOS E ENGENHEIROS DA MARINHA MERCANTE - OFICIASMAR

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Ex^a. a seguinte informação:

1. Apenas transitaram para os quadros de pessoal das Juntas Autónomas dos Portos da Região Autónoma dos Açores os pilotos que assim o desejaram, conscientes que cabia a estas a definição do seu estatuto jurídico-profissional, nomeadamente no que diz respeito à estruturação das carreiras, categorias e grupos profissionais e enquadramento remuneratório;

Aquela transição correspondeu a um enorme avanço nas carreiras e nas perspectivas de aposentação dos pilotos e reuniu, na altura, o consenso do sindicato daqueles trabalhadores (*Sindicato dos Trabalhadores das Administrações e Juntas Portuárias*);



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretária Regional Adjunta da Presidência

Para além do vencimento, os pilotos passaram a auferir um subsídio de isenção de horário (35%), por semelhança aos demais trabalhadores das Juntas e demais regalias daqueles trabalhadores;

A alteração da forma de cálculo dos vencimentos dos pilotos irá proporcionar desequilíbrios remuneratórios no quadro de pessoal das Juntas Autónomas, difíceis de justificar.

Entende-se que a alteração das condições remuneratórias dos pilotos deverá ser encarada no quadro geral onde se inserem, em coordenação com eventuais modificações do enquadramento remuneratório do pessoal das Juntas Autónomas dos Portos da Região Autónoma dos Açores.

2. Estamos conscientes que os pilotos em exercício de funções na Região Autónoma dos Açores prestam serviços de qualidade, cuja continuidade há que assegurar, remetendo para os directores dos portos da Região Autónoma dos Açores a definição do número de pilotos necessário existir por relação às necessidades de exploração de cada um dos portos.
3. O Governo Regional dos Açores, na pessoa do director regional dos Transportes e Comunicações, reuniu com o Sindicato Oficialismar a 16 de Maio e a 11 de Outubro de 2002, para tratar de assuntos relacionados com o pessoal técnico de pilotagem a exercer serviço nos Açores, tendo respondido à exposição do Sindicato de Outubro de 2002, pelo ofício ref. SE'030127, da Direcção Regional de Transportes e Comunicações, de 2003/01/03.

No que diz respeito à exposição do Sindicato Oficialismar, do passado mês de Maio, dirigida ao Presidente do Governo Regional dos Açores, o Secretário Regional da Economia reiterou o entendimento acima referido, acrescentando não entender ser este o momento de se proceder a qualquer alteração do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretária Regional Adjunta da Presidência

estatuto remuneratório dos pilotos integrados no quadro de pessoal das Juntas
Autónomas dos Portos da Região.

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA